

AO EXPEDIENTE
Em 14 SET 2007

~~Presidente~~



Proj. Lei nº 136/07



Recebido e lido, inclui-se na
Pauta

Em 25 09 2007

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

25 SET 2007

Protocolo 152/07

Processo 140/07

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 105, DE 14 DE SETEMBRO

DE 2007.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar especial e criação do programa de trabalho, até o montante de R\$ 500.000,00 em favor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia".

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital do Legislativo, até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), alocados nas naturezas de despesas constantes do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recabido em 14.09.07

Nome: eflauta



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar especial e criação do programa de trabalho, até o montante de R\$ 500.000,00 em favor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar especial e criação do programa de trabalho, para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO PROJETO DE LEI N°			REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
01011.01.031.1020.2904	INSTITUTO TECNICO, CIENTIFICO E CULTURAL - ITCC/ALE IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO INSTITUTO	3390	0100	500.000,00	
			TOTAL	500.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO PROJETO DE LEI N°			SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
01001.01.031.1027.1149	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE IMPLANTACAO DO SISTEMA DE RADIOFUSAO, IMAGEM E SOM - RÁDIO E TV LEGISLATIVA	3390 4490	0100 0100	350.000,00 50.000,00	
01001.01.031.1027.2664	MANUTENCAO DO SISTEMA DE RADIOFUSAO, IMAGEM E SOM - RÁDIO E TV LEGISLATIVA	3390 4490	0100 0100	50.000,00 50.000,00	
			TOTAL	500.000,00	